

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de janeiro de 2026.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

ANEXO

	COMARCA	DATAS DE SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE E PRAZOS PROCESSUAIS // FERIADOS MUNICIPAIS
1.	ALAGOINHAS	13 de junho // 24 de junho // 02 de julho // 20 de novembro.
2.	AMARGOSA	26 de abril // 19 de junho
3.	AMÉLIA RODRIGUES	26 de maio // 31 de maio // 20 de outubro.
4.	ANAGÉ	05 de abril // 24 de junho.
5.	ANDARAÍ	28 de abril//15 de agosto
6.	ANTAS	13 de agosto
7.	ARACI	08 de março // 07 de abril // 24 de junho // 28 de outubro // 08 de dezembro
8.	BAIANOPOLIS	21 de junho // 30 de julho // 10 de setembro // 30 de setembro.
9.	BARRA	16 de junho // 10 de julho// 04 de outubro.
10.	BARRA DA ESTIVA	15 de julho // 06 de agosto.
11.	BARRA DO CHOÇA	22 de junho // 20 de novembro.
12.	BARRA DO MENDES	23 de junho // 24 de junho // 14 de agosto // 08 de dezembro.
13.	BARREIRAS	26 de maio // 24 de junho // 02 de agosto.
14.	BELMONTE	20 de janeiro // 23 de maio // 16 de julho // 19 de julho.
15.	BELO CAMPO	20 de janeiro // 22 de fevereiro // 24 de junho.
16.	BOM JESUS DA LAPA	06 de agosto // 31 de agosto // 15 de setembro.
17.	BRUMADO	20 de janeiro // 11 de junho // 24 de junho // 06 de agosto.
18.	BUERAREMA	26 de julho // 17 de setembro // 30 de outubro.
19.	CACHOEIRA	13 de março// 25 de junho //15 de agosto // 07 de outubro // 08 de dezembro
20.	CACULÉ	24 de junho // 14 de agosto // 08 de setembro // 06 de novembro // 20 de novembro
21.	CAETITÉ	05 de abril // 12 de julho// 26 de julho // 20 de novembro
22.	CAMACAN	20 de janeiro // 31 de agosto.
23.	CAMAÇARI	07 de janeiro // 28 de setembro.
24.	CAMAMU	27 de junho // 15 de agosto // 26 de outubro // 31 de dezembro.
25.	CANARANA	16 de julho // 15 de agosto // 23 de setembro.
26.	CANAVIEIRAS	20 de janeiro // 25 de maio // 14 de julho.
27.	CANDEIAS	24 de junho// 02 de fevereiro // 14 de agosto.
28.	CÂNDIDO SALES	05 de junho // 05 de julho // 27 de novembro.
29.	CANSANÇÃO	26 de julho // 23 de setembro.
30.	CAPELA DO ALTO ALEGRE	19 de março // 17 de abril // 13 de junho // 23 de setembro.
31.	CAPIM GROSSO	09 de maio // 25 de junho // 25 de julho // 08 de dezembro.
32.	CARAVELAS	23 de abril // 13 de junho // 30 de novembro
33.	CARINHANHA	08 de março // 24 de junho // 17 de agosto // 20 de novembro
34.	CASA NOVA	20 de junho
35.	CASTRO ALVES	14 de março // 26 de junho // 30 de outubro // 08 de dezembro
36.	CATU	24 de junho // 26 de junho // 26 de julho.
37.	CENTRAL	06 de maio // 12 de agosto // 01 de outubro.
38.	CHORROCHO	12 de setembro.
39.	CÍCERO DANTAS	09 de junho // 15 de agosto // 15 de setembro
40.	CIPÓ	12 de junho // 08 de julho // 08 de setembro // 04 de dezembro.
41.	COARACI	11 de fevereiro // 12 de dezembro.
42.	CÔCOS	27 de maio // 28 de outubro
43.	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	18 de julho // 20 de novembro.

44.	CONCEIÇÃO DO COITÉ	24 de junho // 07 de julho // 16 de agosto // 23 de setembro // 08 de dezembro
45.	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	24 de junho// 20 de outubro // 08 de dezembro
46.	CONDE	10 de agosto // 08 de setembro.
47.	CONDEÚBA	14 de maio // 13 de junho // 06 de agosto.
48.	CORAÇÃO DE MARIA	01 de junho // 29 de junho // 22 de agosto.
49.	CORIBE	23 de junho // 24 de junho // 25 de junho // 14 de agosto //27 de setembro
50.	CORRENTINA	30 de março // 15 de agosto // 1º de setembro
51.	COTEGIPE	03 de maio // 30 de junho // 30 de setembro // 20 de novembro.
52.	CRUZ DAS ALMAS	29 de julho // 15 de setembro // 20 de novembro.
53.	CURAÇA	24 de junho// 06 de julho// 01 de novembro // 31 de dezembro.
54.	DIAS D'AVILA	25 de fevereiro // 24 de junho // 15 de agosto // 20 de novembro.
55.	ENCRUZILHADA	31 de maio // 04 de dezembro // 12 de dezembro.
56.	ENTRE RIOS	03 de abril //15 de agosto.
57.	EUCLIDES DA CUNHA	24 de junho // 19 de setembro // 08 de dezembro.
58.	EUNÁPOLIS	12 de maio // 24 de maio.
59.	FEIRA DE SANTANA	24 de junho // 26 de julho.
60.	FORMOSA DO RIO PRETO	22 de dezembro.
61.	GANDU	19 de março // 24 de junho // 28 de julho // 16 de agosto.
62.	GENTIO DO OURO	24 de junho // 09 de julho // 14 de agosto // 25 de outubro.
63.	GOVERNADOR MANGABEIRA	14 de março // 27 de agosto // 20 de novembro // 08 de dezembro.
64.	GUANAMBI	13 de junho // 14 de agosto.
65.	GUARATINGA	08 de dezembro.
66.	IAÇU	14 de agosto // 25 de setembro // 13 de dezembro.
67.	IBICARAI	02 de fevereiro // 22 de outubro.
68.	IBIRATAIA	19 de março // 13 de junho // 24 de junho // 10 de novembro.
69.	IBOTIRAMA	14 de agosto.
70.	IGAPORÃ	1º de setembro // 08 de setembro //31 de agosto.
71.	IGUAÍ	24 de junho // 28 de outubro // 12 de dezembro.
72.	ILHÉUS	23 de abril// 24 de junho// 28 de junho// 15 de agosto.
73.	INHAMBUPE	08 de março // 06 de agosto // 20 de novembro // 08 de dezembro.
74.	IPIAÚ	16 de agosto // 02 de novembro // 02 de dezembro.
75.	IPIRÁ	20 de abril // 24 de junho // 26 de julho.
76.	IRAQUARA	05 de julho // 08 de setembro.
77.	IRARÁ	02 de fevereiro // 27 de maio // 23 de setembro // 08 de dezembro.
78.	IRECÊ	02 de agosto
79.	ITABELA	14 de junho // 24 de junho.
80.	ITABERABA	26 de março.
81.	ITABUNA	24 de junho // 19 de março // 28 de julho // 30 de outubro.
82.	ITAGIBÁ	06 de julho // 14 de agosto.
83.	ITAJUÍPE	30 de outubro // 12 de dezembro
84.	ITAMARAJU	26 de setembro // 05 de outubro.
85.	ITAMBÉ	20 de janeiro // 12 de agosto // 2 de novembro
86.	ITANHÉM	24 de junho // 14 de agosto // 15 de agosto
87.	ITAPARICA	31 de julho // 14 de setembro // 20 de novembro.
88.	ITAPETINGA	19 de março // 12 de dezembro.
89.	ITAPICURU	28 de abril//24 de junho
90.	ITARANTIM	20 de maio // 13 de junho // 15 de junho // 24 de junho.
91.	ITUAÇU	24 de junho // 15 de agosto // 26 de agosto // 03 de setembro.
92.	ITUBERÁ	24 de junho// 14 de agosto // 30 de novembro // 08 de dezembro.

93.	JACARACI	7 de junho // 8 de setembro
94.	JACOBINA	13 de junho // 24 de junho // 08 de dezembro.
95.	JAGUAQUARA	18 de maio // 24 de maio
96.	JAGUARARI	24 de junho // 06 de agosto.
97.	JEQUIÉ	13 de junho // 20 de agosto // 25 de outubro.
98.	JEREMOABO	06 de julho.
99.	JITAUNA	23 de setembro // 22 de dezembro
100.	JOÃO DOURADO	19 de março // 09 de maio // 31 de outubro.
101.	JUAZEIRO	15 de julho // 08 de setembro
102.	LAJE	20 de maio
103.	LAPÃO	09 de maio.
104.	LAURO DE FREITAS	15 de janeiro // 24 de junho // 31 de julho
105.	LENÇOIS	02 de fevereiro // 24 de junho // 08 de dezembro // 18 de dezembro.
106.	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	28 de janeiro // 06 de agosto // 15 de agosto // 06 de outubro
107.	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	30 de março // 24 de junho // 02 de agosto.
108.	MACARANI	03 de abril // 29 de junho // 18 de agosto
109.	MACAÚBAS	24 de junho // 25 de junho // 06 de julho // 08 de dezembro.
110.	MAIRI	05 de agosto // 15 de setembro // 31 de outubro // 20 de novembro.
111.	MARACÁS	19 de abril // 31 de outubro // 27 de novembro.
112.	MARAGOJIPE	08 de maio // 20 de novembro.
113.	MATA DE SÃO JOÃO	15 de abril // 24 de junho
114.	MEDEIROS NETO	14 de agosto // 08 de dezembro.
115.	MIGUEL CALMON	24 de junho // 06 de agosto // 31 de outubro // 08 de dezembro.
116.	MONTE SANTO	14 de setembro // 01 de outubro // 31 de outubro // 01 de novembro.
117.	MORRO DO CHAPÉU	08 de agosto // 08 de setembro // 23 de outubro.
118.	MUCURI	19 de março // 29 de junho // 10 de outubro // 30 de novembro
119.	MUNDO NOVO	01 de março // 23 de setembro // 10 de outubro // 08 de dezembro.
120.	MURITIBA	29 de junho // 08 de agosto.
121.	MUTUÍPE	13 de junho // 16 de agosto // 31 de outubro.
122.	NAZARÉ	02 de fevereiro // 24 de junho // 16 de agosto // 10 de novembro.
123.	NOVA SOURE	03 de maio // 01 de junho // 24 de junho // 08 de dezembro.
124.	NOVA VIÇOSA	29 de junho // 23 de outubro // 30 de novembro.
125.	OLINDINA	14 de agosto // 08 de dezembro.
126.	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	03 de maio // 08 de setembro // 10 de setembro.
127.	PALMAS DE MONTE ALTO	19 de maio // 08 de setembro.
128.	PARAMIRIM	02 de fevereiro // 13 de junho // 15 de setembro // 16 de setembro.
129.	PARIPIRANGA	29 de junho // 30 de novembro // 08 de dezembro.
130.	PAULO AFONSO	24 de junho // 28 de julho // 04 de outubro.
131.	PIATÃ	11 de julho // 07 de outubro // 31 de outubro // 20 de novembro.
132.	PILÃO ARCADO	13 de junho // 30 de dezembro.
133.	PINDOBAÇU	20 de outubro
134.	PIRITIBA	24 de junho // 27 de setembro // 31 de outubro.
135.	PLANALTO	05 de abril // 22 de maio // 24 de junho // 20 de novembro.
136.	POÇÕES	26 de junho // 20 de novembro
137.	POJUCA	25 de janeiro // 29 de julho
138.	PORTO SEGURO	22 de abril // 30 de junho // 15 de agosto // 08 de setembro.
139.	PRADO	2 de fevereiro // 2 de agosto
140.	QUEIMADAS	13 de junho // 20 de junho // 23 de setembro.

141.	RETIROLÂNDIA	08 de março // 13 de junho // 27 de julho // 23 de setembro.
142.	RIACHÃO DAS NEVES	19 de julho // 26 de julho // 20 de setembro.
143.	RIACHÃO DO JACUÍPE	24 de junho // 16 de agosto // 08 de dezembro.
144.	RIACHO DE SANTANA	31 de maio // 13 de agosto.
145.	RIBEIRA DO POMBAL	24 de junho // 19 de setembro// 15 de outubro
146.	RIO REAL	06 de janeiro // 01 de julho // 08 de setembro.
147.	RUY BARBOSA	13 de junho // 28 de agosto // 31 de outubro.
148.	SALVADOR	24 de junho // 08 de dezembro
149.	SANTA BÁRBARA	30 de agosto// 23 de setembro//04 de dezembro//14 de dezembro.
150.	SANTA CRUZ CABRÁLIA	19 de abril// 26 de abril // 29 de junho // 23 de julho // 08 de dezembro.
151.	SANTA INÊS	21 de janeiro // 30 de setembro // 26 de outubro.
152.	SANTA MARIA DA VITÓRIA	26 de junho // 08 de setembro // 20 de outubro.
153.	SANTA RITA DE CÁSSIA	26 de março // 22 de maio // 02 de agosto // 01 de novembro.
154.	SANTA TEREZINHA	01 de outubro // 19 de outubro // 08 de dezembro.
155.	SANTALUZ	18 de julho // 23 de setembro // 13 de dezembro.
156.	SANTANA	26 de julho // 16 de dezembro.
157.	SANTO AMARO	15 de janeiro e 2 de fevereiro
158.	SANTO ANTONIO DE JESUS	29 de maio // 13 de junho // 24 de junho.
159.	SANTO ESTEVÃO	21 de setembro // 26 de dezembro.
160.	SÃO DESIDÉRIO	22 de fevereiro // 02 de agosto // 20 de setembro.
161.	SÃO FELIPE	03 de maio // 29 de maio // 20 de novembro.
162.	SÃO FÉLIX	18 de maio // 25 de junho // 02 de julho // 25 de outubro // 02 de novembro // 20 de novembro
163.	SÃO FRANCISCO DO CONDE	28 de janeiro // 29 de junho // 04 de outubro.
164.	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	10 de janeiro // 28 de julho // 30 de setembro
165.	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	20 de janeiro // 24 de junho // 16 de agosto // 12 de outubro.
166.	SAÚDE	01 de junho // 24 de junho // 08 de setembro // 25 de dezembro.
167.	SEABRA	20 de janeiro // 14 de maio // 24 de junho // 08 de dezembro
168.	SENHOR DO BONFIM	17 de janeiro // 28 de maio // 24 de junho.
169.	SENTO SÉ	19 de março // 24 de junho // 06 de julho // 16 de outubro
170.	SERRA DOURADA	10 de janeiro // 12 de abril // 03 de maio // 10 de setembro.
171.	SERRINHA	13 de junho // 24 de junho // 26 de julho // 23 de setembro
172.	SIMÕES FILHO	29 de setembro // 12 de outubro // 02 de novembro // 07 de novembro // 08 de dezembro.
173.	SOBRADINHO	24 de fevereiro // 26 de julho.
174.	TANHAÇÚ	25 de junho // 30 de julho // 22 de setembro.
175.	TANQUE NOVO	25 de fevereiro // 1º de junho // 24 de junho.
176.	TAPEROÁ	03 de fevereiro // 04 de fevereiro // 15 de agosto // 13 de dezembro.
177.	TEIXEIRA DE FREITAS	09 de maio // 29 de junho.
178.	TEOFILÂNDIA	23 de abril// 13 de junho// 29 de junho
179.	TERRA NOVA	24 de junho // 16 de agosto // 20 de outubro// 20 de novembro
180.	TREMEDAL	15 de outubro // 05 de novembro.
181.	TUCANO	21 de março // 13 de junho // 26 de julho // 23 de setembro.
182.	UAUÁ	09 de julho.
183.	UBAÍRA	24 de junho // 30 de junho
184.	UBAITABA	13 de junho // 24 de junho // 27 de julho.
185.	UBATÃ	26 de setembro // 20 de outubro //08 de dezembro.
186.	URANDI	13 de junho // 24 de junho.

187.	URUÇUCA	24 de junho // 29 de junho // 08 de dezembro // 12 de dezembro.
188.	UTINGA	27 de abril // 25 de junho.
189.	VALENÇA	24 de junho // 08 de novembro // 10 de novembro.
190.	VALENTE	08 de março // 24 de junho // 12 de agosto // 31 de outubro.
191.	VITÓRIA DA CONQUISTA	15 de agosto // 09 de novembro.
192.	WENCESLAU GUIMARÃES	19 de julho.
193.	XIQUE-XIQUE	13 de junho // 06 de julho // 24 de junho // 12 de outubro // 20 de novembro // 08 de dezembro

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

Institui Comissão com a finalidade de atuar na Prestação de Contas Anual do Poder Judiciário do Estado da Bahia, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, referente ao exercício de 2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e à vista do que consta no processo Administrativo SEI nº 80506282.000073/2025-79

**D E C I D E:**

Art. 1º Instituir Comissão com a finalidade de atuar na Prestação de Contas Anual do Poder Judiciário do Estado da Bahia, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, referente ao exercício financeiro de 2025, composta pelos seguintes servidores e respectivos suplentes, sem prejuízo das suas funções:

**I – Titulares:**

- a) Maurício Góes Dantas, cadastro nº 969.321-1, Diretor de Programação e Orçamento, que atuará como Presidente;
- b) Ana Paula Bastos Nogueira Soares, cadastro nº 969.330-0, representando a Secretaria Geral da Presidência - SGP;
- c) Márcio Micucci Santos, cadastro nº 970.225-4, representando a Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIM;
- d) Paulo Gabriel Freitas de Vasconcelos, cadastro nº 969.881-7, representando a Controladoria do Judiciário – CTJUD.

**II – Suplentes:**

- a) Caroline Barros Rodrigues, cadastro nº 968.793-9, pela SEAD;
- b) Sandra Maria Cerqueira Silva, cadastro nº 501.277-5, pela DPO;
- c) Mateus Silva Santos Machado, cadastro nº 970.651-8, pela CDESC;

Parágrafo único. A Comissão de Prestação de Contas poderá convidar outros servidores para contribuir na execução de seus trabalhos.

Art. 2º Para fins deste Decreto, entende-se por Prestação de Contas Anual o conjunto de documentos e informações orçamentárias, financeiras, econômicas, patrimoniais, operacionais, sociais e de outras naturezas, registradas de forma sistematizada, ética, responsável e transparente, com o objetivo de evidenciar os atos e os fatos da gestão pública em determinado período, de forma a permitir a visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão dos responsáveis pelas Unidades Jurisdicionadas, possibilitando o controle, a aferição de resultados e a apuração de responsabilidades.

Art. 3º A Comissão de Prestação de Contas terá como principais atividades:

- I – orientar as unidades gestoras, assim como as demais áreas responsáveis pelas informações acerca dos procedimentos relacionados à Prestação de Contas Anual;
- II – manter contato com o Tribunal de Contas do Estado da Bahia para dirimir eventuais dúvidas;
- III – acompanhar a geração das informações antes do encerramento do exercício, verificando os controles internos relacionados, quando pertinente;
- IV – analisar as informações recebidas das unidades, solicitando correções quando necessário; e
- V – encaminhar retificações quando solicitado pela Auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

§ 1º As unidades gestoras e demais áreas responsáveis deverão enviar à Comissão de Prestação de Contas todas as informações necessárias para a Prestação de Contas Anual, observando os prazos estabelecidos no Decreto Judiciário nº 1.034, de 26 de novembro de 2024.

§2º A Comissão de Prestação de Contas será responsável por promover o acompanhamento, a consolidação e o envio da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, até o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do encerramento do exercício.

Art. 4º As atividades da Comissão de Prestação de Contas serão acompanhadas pela Controladoria do Judiciário.